



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 40
Disponibilização: 04/03/2022
Publicação: 04/03/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 01/2022/SEAS-CEDPI

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Política Pública para Pessoa Idosa, da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos - Gerência da Família, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para o exercício 2022.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 937 de 31 de março de 2017 e, conforme o deliberado na Reunião Extraordinária, realizada dia 08 de fevereiro de 2022, por meio de videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o exercício 2022 da Política Pública para Pessoa Idosa, da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos - Gerência da Família, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, pautado na apresentação e esclarecimentos efetivados por sua Equipe Técnica.

Art. 2º - As atividades serão realizadas pela Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos - Gerência da Família, por meio de recursos alocados no Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDPI, no valor previsto de R\$ 119.098,00 (cento e dezenove mil. noventa e oito reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ NEVES SOBRINHO

Conselheiro Presidente do CEDPI/RO



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ NEVES SOBRINHO, Secretário(a) Executivo(a)**, em 04/03/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024341685** e o código CRC **609FA5E3**.